



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

quinta-feira, 6 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00059 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 040/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.  
PORTARIA Nº 349/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.
- Extrato de Contrato nº 013.1DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 034DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 034.1DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 035DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 036DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 037DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 038DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 039DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 040DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 041DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 043DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 044DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 045DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 046DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 047DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 048DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 049DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 050DV/2017.  
Extrato de Contrato nº 051DV/2017.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

DECRETO Nº 040/2017

DE 31 DE MARÇO DE 2017

**“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Morro do Chapéu – Bahia, afetadas pelo desastre - Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme instrução normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Orgânica Municipal promulgada em 1990 e revisada em 2001 e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Art.1º da Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO:** que a ocorrência neste Município de fatores anormais e adversos decorrente da longa estiagem;

**CONSIDERANDO** que a escassez pluviométrica tem gerado danos significativos para este município gerando graves prejuízos às atividades produtivas;

**CONSIDERANDO** que a falta de água potável para o consumo da população Rural, racionamento de fornecimento de água na sede do Município, perda de Safra, perda de animais, degradação e perda de pastagens e baixa de vazão dos poços artesianos;

**CONSIDERANDO** que a estiagem tem provocado danos ambientais;

**CONSIDERANDO** que o parecer da **COMPDEC** – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**;

**CONSIDERANDO** que o parecer técnico da Bahiater/SDR, relata intervenção por partes dos Órgãos Públicos.

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 17.499 de 14 de março de 2017 publicado no Diário do Oficial do Estado da Bahia, declara situação de emergência em municípios afetados por estiagem, entre eles Morro do Chapéu;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 39, de 30 de março de 2017 publicado no Diário Oficial da União nº 63 de 31 de março de 2017, reconhece situação de emergência em municípios do Estado da Bahia, entre eles Morro do Chapéu.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **1.4.1.1.0, estiagem**, conforme IN/MI nº 02/2016;

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação. COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido - Lei no Art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 31 DE MARÇO DE 2017.

  
**LEONARDO REBULUCAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 349/2017**

**DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**“AUTORIZA CESSÃO DE  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o Servidor GLEIBSON MENDES DE SOUZA, portador do RG nº 14.720.487-92, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 16941, pertencente ao quadro dos Servidores efetivos do Município de Morro do Chapéu, no dia 1º de março de 2017, para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de América Dourada, conforme estabelecido no Convênio de Cessão Recíproca de Servidor nº 02/2017, firmado entre ambos os Municípios.

**Art. 2º.** A remuneração do Servidor ora cedido obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 02/2017.

**Art. 3º -** O Município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio nº 02/2017.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 03 DE ABRIL DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**IN010/2017.** Objeto: serviços de Assessoria Jurídica em Direito Financeiro para auxiliar as atividades da Secretaria de Finanças e Departamento de Tributos do Município de Morro do Chapéu. **Fundamento Legal:** Art. 25, II, Lei 8.666/93. **Contratado:** JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ. **Contratante:** Município de Morro do Chapéu. **Valor Global:** R\$ 7.000,00. **Data:** 06/03/2017. **Vigência:** 01 mês. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 013.1DV/2017

**Contrato nº 013.1DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Adriana Araújo de Oliveira Freire Gomes- ME. Valor Global: R\$ 7.889,87. Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para casa de saúde de Salvador da Secretaria de saúde da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 02/02/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 034DV/2017

**Contrato nº 034DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Kisa Charlane Marques dos Santos Souza Rocha. Valor Global: R\$ 912,50. Objeto: Aquisição de Capas de processo para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 034.1DV/2017

**Contrato nº 034.1DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Cassiana Ribeiro Bento Barreto da Cruz. Valor Global: R\$ 7.900,00. Objeto: Aquisição para contratação de serviço temporário para atender a excepcional interesse público, para a prestação de serviço na função de Assistente Social, lotada na unidade do Bolsa Família da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da prefeitura e secretaria de educação do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 02/03/2017. Vigência: 120 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 035DV/2017

**Contrato nº 035DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: C.J Papelaria Ltda - EPP. Valor Global: R\$ 767,10. Objeto: Aquisição de material de Costura, tecidos em geral para a Secretaria de Saúde da prefeitura de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 036DV/2017

**Contrato nº 036DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Gráfica Diamantina Ltda-ME. Valor Global: R\$ 3.841,20. Objeto: Aquisição de material de Impresso para a Secretaria de Saúde da prefeitura de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 037DV/2017

**Contrato nº 037DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Associação Comunitária e Assistencial dos Pequenos Agricultores de Mônica-ACAPAM. Valor Global: R\$ 912,50. Objeto: Aquisição de Confeção de roupa de cama para casa de Saúde/Salvador Secretaria de Saúde da prefeitura de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 038DV/2017

**Contrato nº 038DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: C.J Papelaria Ltda-EPP. Valor Global: R\$ 399,70. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para Secretaria de Saúde da prefeitura de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 039DV/2017

**Contrato nº 039DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Filemon Alves de Oliveira. Valor Global: R\$ 310,00. Objeto: Aquisição referente a prestação de serviço de Manutenção e Cópias de chave da Secretaria de Saúde da prefeitura de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 040DV/2017

**Contrato nº 040DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Garagem Auto Center Serviços Ltda - ME. Valor Global: R\$ 7.170,00. Objeto: Serviços de Manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde da prefeitura de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 041DV/2017

**Contrato nº 041DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: José Osório Modesto Leão -ME. Valor Global: R\$ 2.747,00. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Automóveis da Secretaria de Saúde da prefeitura de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
Dispensa de Licitação 043DV/2017

**Contrato nº 043DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Vandilcio Benedito dos Santos -ME. Valor Global: R\$ 480,00. Objeto: Aquisição para Prestação de serviço de Lavagem de Automóveis da Secretaria de Saúde da prefeitura de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-BA

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

**EXTRATO CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação 044DV/2017**

**Contrato nº 044DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Rildo Primo da Silva. Valor Global: R\$ 1.320,00. Objeto: Aquisição de capas de colchões para secretaria de saúde da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação 045DV/2017**

**Contrato nº 045DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: C.J Papelaria LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 912,50. Objeto: Aquisição material de ornamentação para evento do dia internacional da mulher da secretaria de desenvolvimento e assistência social da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 03/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação 046DV/2017**

**Contrato nº 046DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Garagem auto Center LTDA. Valor Global: R\$ 7.854,78. Objeto: Aquisição de peças de automóveis para secretaria de saúde da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 10/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação 047DV/2017**

**Contrato nº 047DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: José Mario da Rocha Figueredo. Valor Global: R\$ 600,00 . Objeto: Prestação de serviço de dedetização na cantina central e na sede da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 10/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação 048DV/2017**

**Contrato nº 048DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Wesley Soares da Silva. Valor Global: R\$ 870,00. Objeto: Manutenção de portões e camas para a secretaria de saúde da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 13/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação 049DV/2017**

**Contrato nº 049DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Irevell Irecê Veículos e Peças LTDA. R\$ 618,78. Objeto: Prestação de serviço de revisão veicular para secretaria desenvolvimento e assistência social da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 13/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação 050DV/2017**

**Contrato nº 050DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Almeida e Braga Comércio e Representações. R\$ 7.800,00. Objeto: Aquisição de carteiras escolares para suprir as necessidades das escolas municipais da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 13/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

**EXTRATO CONTRATO**  
**Dispensa de Licitação 051DV/2017**

**Contrato nº 051DV/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu. Contratado: Oliveira e Santos LTDA. ( Casa do Médico. R\$ 2.078,35. Objeto: Aquisição de material hospitalar para a secretaria de saúde da prefeitura do município de Morro do Chapéu – BA. Fundamento Legal: art. 24,II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 16/03/2017. Vigência: 30 dias. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.